



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2020

Processo nº 1100/2020
Dispensa por Limite nº 12131/2020

**Prestação de Serviços de Revitalização da Praça
Matriz que celebram o Município de Itaara e a empresa
Regiane Oribka.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Regiane Oribka**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.898.019/0001-53, com sede em Santa Maria - RS, na Avenida Nossa Senhora das Dores, 560, Loja 102 Bairro Dores, CEP: 97.050-531, fone: (55)99905-0909, e-mail: regianeoribka@gmail.com, representado pela titular Sra. Regiane Oribka, RG sob nº 5.575.304 SSP-SC, CPF nº 070.371.339-65, residente e domiciliada na Rua Aureliano de Figueiredo Pinto nº 27, apt. 103, Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria - RS, CEP: 97.50-060, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666, de 21 junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por 45 (trinta) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato supramencionado.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2020.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Regiane Oribka
Contratada